



sua referência

Paços do Concelho
Praça da República

sua comunicação

Apartado 135

nossa referência

32-D-11

nossa comunicação

4524-909 Santa Maria da Feira

Tel 256.370 800

Fax 256.370 801

www.cm-feira.pt

assunto

Acção Social Escolar – Ano Lectivo 2009/2010
Normas do Programa de Apoio à Família

destinatário

Agrupamentos de Escolas

Santa Maria da Feira

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente informar V. Exas. que, para o ano lectivo 2009/2010, o valor dos apoios no âmbito da acção social escolar para as crianças da educação pré-escolar e para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico é o seguinte:

Livros e material escolar – 1.º ciclo do ensino básico

- ✓ Alunos contemplados com o **Escalão A**:
 - **1.º e 2.º ano de escolaridade**: 26,00€ para livros e 14,00€ para material escolar, perfazendo um total de **40,00€**;
 - **3.º e 4.º ano de escolaridade**: 32,00€ para livros e 14,00€ para material escolar, perfazendo um total de **46,00€**.
- ✓ Alunos contemplados com o **Escalão B**:
 - **1.º e 2.º ano de escolaridade**: 13,00€ para livros e 7,00€ para material escolar, perfazendo um total de **20,00€**;
 - **3.º e 4.º ano de escolaridade**: 16,00€ para livros e 7,00€ para material escolar, perfazendo um total de **23,00€**.

Refeições escolares – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

- ✓ Alunos contemplados com o **Escalão A/ Escalão 1 da Segurança Social**:
 - Refeição gratuita.
- ✓ Alunos contemplados com o **Escalão B/ Escalão 2 da Segurança Social**:
 - 0,73€ por refeição (equivalente a 50% do valor da refeição).
- ✓ Restantes alunos:
 - 1,46€ por refeição (valor estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação).

Acolhimento e Prolongamento de Horário – Educação Pré-Escolar

ESCALÃO ATRIBUÍDO	Percentagem Apoio Acolhimento e Prolongamento de Horário	Valor a Pagar	Só Acolhimento
1º	2,50%	3,00 €	40 % do valor do Prolongamento
2º	5,50%	Até 12,00€	
3º	9,00%	Até 28,00€	
4º	15,00%	Até 42,00€	
5º	15,00%	Até 47,00€	
6º	17,50%	Até 67,00€	

Solicitamos o envio das listagens dos alunos subsidiados do 1.º ciclo até ao início do ano lectivo (listagens provisórias por escola). No final de Outubro de 2009 devem enviar novas listagens, que serão consideradas definitivas no que diz respeito a livros e material escolar.

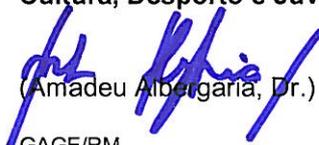
Caso V. Exas. concedam algum subsídio após esta data, o aluno poderá beneficiar de apoio para a refeição, não sendo, contudo, incluído na listagem de alunos subsidiados com o apoio para livros/material escolar (este apoio só será concedido nos casos em que um aluno beneficiário de auxílios económicos seja transferido de escola, desde que os manuais escolares adoptados pela escola que passa a frequentar não sejam os mesmos da escola de origem, devendo esta situação ser devidamente comprovada).

Envia-se em anexo as normas de Funcionamento do Programa de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar do Concelho de Santa Maria da Feira

Com os meus melhores cumprimentos,

Atentamente,

**O Vereador do Pelouro da Educação,
Cultura, Desporto e Juventude**


(Amadeu Albergaria, Dr.)

GAGE/RM